

Expediente:

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
CONTRATO Nº 0012026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
COMPRA EMERGENCIAL 001/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
LIXEIRAS/CONTÊINERES METÁLICOS PARA
COLETA SELETIVA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO CENTRO SUL I E A
EMPRESA RBARBOSA DA CUNHA
UTENSÍLIOS EXTERNOS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, denominado CONSÓRCIO CENTRO SUL I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.762.059/0001-21, com sede na Estrada RJ 127, Km 22, nº 22.691, Bairro São Lourenço, Paracambi/RJ, CEP 26.600-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. André Luiz Ramalho Ceciliano, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa RBARBOSA DA CUNHA UTENSÍLIOS EXTERNOS, inscrita no CNPJ sob nº 27.870.143/0001-00, com sede na Rua das Flores, nº 1498, Cascavel/PR, CEP 85.804-500, telefone (45) 99958-8380, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de lixeiras/contêineres metálicos para coleta seletiva, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Centro Sul I.

1.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, de alta qualidade, conforme especificações constantes na proposta comercial nº 155.

1.3. O objeto compreende o seguinte item:

Nº	ITEM	QUANTIDADE
01	Lixeira externa metálica com tampa para Coleta Seletiva	40 unidades

1.4. Especificações principais:

Material: chapa de aço reforçada

Pintura: epóxi (cor preta)

Dimensões: 150 x 50 x 90 cm (CxLxA)

Peso: aproximadamente 45 kg

Com tampa, pistão de abertura e furação para cadeado

Estrutura reforçada para fixação no solo

Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação

1.5. Caso seja constatada qualquer desconformidade, a CONTRATADA deverá realizar a substituição **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem custo adicional.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO

2.1. O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 005/2026, à proposta comercial nº 155 e ao ato de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUALIDADE E CONDIÇÕES

3.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer produtos resistentes, duráveis e adequados ao uso urbano, industrial e comercial.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente protegidos contra danos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E VALOR TOTAL

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

4.2. O valor inclui:

R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) referentes aos produtos

R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) referentes a despesas de frete

4.3. Estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos e encargos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da ordem de fornecimento.

5.2. A entrega ocorrerá na sede do Consórcio Centro Sul I, em Paracambi/RJ.

5.3. O transporte será de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado à vista, após a entrega e atesto da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será realizado por ordem bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas correrão por conta de recursos próprios do orçamento de 2026.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada por servidor designado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Fiscalizar a execução;

II – Receber os produtos;

III – Efetuar pagamento;

IV – Notificar irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Fornecer conforme especificações;

II – Cumprir prazos;

III – Substituir itens irregulares;

IV – Responsabilizar-se pelo transporte;

V – Manter regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Multa de 0,5% ao dia de atraso, limitada a 10% do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

14.1. Possível conforme art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Foro da Comarca de Paracambi/RJ.

Paracambi/RJ, 22 de abril de 2026.

GEOVANA CARLA DE SOUZA

Diretora Executiva
Consórcio Centro Sul I

RBARBOSA DA CUNHA UTENSÍLIOS EXTERNOS

Representante Legal

Publicado por:

Bianca Pinheiro da Silva

Código Identificador:F4F5F0B0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA 019/2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO
DA ASSESSORA JURÍDICA - PERÍODO DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº 19 de 27 de Abril de 2026

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ATUAR EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DA ASSESSORA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO que a Assessora Jurídica desta Câmara Municipal entrará em gozo de férias referente ao período compreendido entre o dia 28/04/2025 e o dia 27/05/2025.

CONSIDERANDO que durante tal período não haverá interrupção das demandas e tarefas da Procuradoria Jurídica, permanecendo a necessidade de proposições legislativas em geral, confecção de Pareceres Jurídicos, assessoramento às comissões permanentes, dentre outras tantas tarefas;

CONSIDERANDO que muitas dessas atividades são desempenhadas pela Assessora Jurídica, sendo atividades inerentes às suas atribuições próprias, considerando a divisão de competências entre os servidores lotados na Procuradoria Jurídica;

CONSIDERANDO que a não designação de servidor ocupante do cargo de Procurador Jurídico para atuar em substituição à Assessora Jurídica poderia causar danos ao órgão legislativo, com prejuízos à tramitação de demandas internas e externas;

CONSIDERANDO que, no atendimento de interesse e necessidade do órgão, o exercício do cargo de Assessor Jurídico, conforme reconhecido pela Lei Complementar Municipal nº 17/2023 e pela redação atual do § 10º do art. 34, da Resolução n. 937/2023, demanda a realização, de forma habitual, em acréscimo à carga horária semanal, de uma série de atividades referentes às atribuições de tal cargo, através do teletrabalho, conforme relatórios de produtividades arquivados na Procuradoria;

CONSIDERANDO que, o advento das Resoluções Legislativas n. 972 de 2023 e n. 1001 de 2024, trouxeram significativas alterações na dinâmica de funcionamento deste órgão, regulamentando o teletrabalho para o exercício de cargos de natureza intelectual, assim como trazendo relevantes modificações nos sistemas de percepção e pagamento de gratificações (inclusive dos servidores que integram a Procuradoria Jurídica), devendo tais inovações legislativas serem levadas em consideração, tanto no gozo de férias dos servidores quanto na designação de que o §2º do art. 15 da Resolução nº 937/2023;

CONSIDERANDO que, por conta das habituais demandas excedentes acima mencionadas, a percepção da gratificação por dedicação habitual excepcional no serviço, no montante de 50% dos vencimentos do referido cargo, constitui-se como parcela remuneratória inerente, intrínseca e indissociável dos cargos efetivos de Procurador Jurídico e Assessor Jurídico, cuja percepção independe de qualquer ato concessivo, tratando-se de parcela remuneratória permanente, não personalíssima, que integra a remuneração de tais cargos, sendo vedada a não realização de seus pagamentos, que deverão ser realizados ainda quando os servidores se encontrarem em hipóteses de substituição, bem como no gozo de férias, licenças e demais afastamentos remunerados do cargo, tendo clara natureza de vencimentos, conforme disposto n. § 16º do art. 34 da Resolução n. 937/2023;

CONSIDERANDO que a designação da ocupante do cargo de Procurador Jurídico para substituir a Assessora Jurídica, cumulando as atribuições de seu cargo de origem com as atribuições daquele trará inegável acréscimo em suas demandas habituais, com notável aumento de suas atribuições, deveres, responsabilidades, gerando grande aumento da energia produtiva dispensada pelo servidor em favor do órgão no período;

CONSIDERANDO que a designação, nos moldes pretendidos, trará para o ocupante do cargo de Procurador Jurídico a responsabilidade de atender, durante o período de designação, toda e qualquer demanda atribuída ao cargo de Assessor Jurídico, sejam demandas tipicamente exercidas de forma presencial, sejam demandas aos quais se referem a gratificação acima mencionada, ainda que tal fator obrigue o servidor a despendar energia produtiva superior à carga horária semanal padrão do cargo de Assessor Jurídico;

CONSIDERANDO que tal designação, nos moldes pretendidos, sem a contraprestação pecuniária proporcional e correspondente a tal acréscimo, configuraria enriquecimento sem causa da administração;

CONSIDERANDO que a designação excepcional de servidor pertencente ao quadro permanente da Câmara Municipal para exercer atribuições de outro servidor, lotado no mesmo setor, que se encontra em gozo de férias, revela-se como medida mais célere, econômica e eficaz do que a deflagração de processo administrativo para contratação temporária de profissional contratado para suprir tal lacuna no quadro de pessoal, especialmente durante o curto lapso temporal das férias, o que tornaria desproporcionalmente onerosa a realização de contratação temporária, sobretudo em havendo meios legais de se suprir tal lacuna com o próprio pessoal do órgão, já habituado aos tramites do órgão e de seu setor;

CONSIDERANDO que a substituição entre os servidores da Procuradoria Jurídica encontra respaldo legal no que dispõe a Lei Municipal nº 1591/2026, assim como no §2º do art. 15 da Resolução nº 937/2023, que dispõe que os membros do setor jurídico da Câmara Municipal poderão exercer, em situações excepcionais devidamente justificadas (tal como em caso de férias de um dos membros do setor jurídico), de forma cumulativa com as atribuições e carga horária de seus cargos de origem, mediante o pagamento de parcela remuneratória suplementar correspondente (adicional de substituição), as atribuições típicas do cargo do outro membro do setor jurídico, desde que assim expressamente solicitado e autorizado pela Presidência;

CONSIDERANDO que as atribuições dos cargos do setor jurídico são de natureza claramente intelectual, sendo perfeitamente exercíveis por teletrabalho, especialmente após o advento dos sistemas de processo eletrônico (GPI e SAPL);

CONSIDERANDO que a autorização para cumprimento, ao menos em parte, da totalidade das demandas da Procuradoria Jurídica, por teletrabalho, durante o período da substituição, além de não acarretar quaisquer prejuízos ao órgão, gera economias internas, inclusive referentes ao pagamento de auxílio transporte, garantindo e promovendo, ainda, a saúde física e mental do servidor que será incumbido, durante tal período, de toda a sobrecarga inerente a se responsabilizar, individual e isoladamente, por todos os deveres e responsabilidades da Procuradoria Jurídica;

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Fico o servidor ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico designado para exercer, durante o período compreendido entre os dias 28/04/2025 e 27/05/2025, todas as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo de Assessor Jurídico, atendendo, durante tal período, à totalidade das demandas de tal cargo, sem prejuízo do exercício regular do próprio cargo de origem.

Parágrafo único – O exercício combinado das atribuições de seu cargo de origem com as atribuições do cargo de Assessor Jurídico se dará de forma híbrida, com parte da totalidade das demandas do setor sendo atendidas de forma presencial e parte das demandas sendo atendidas por teletrabalho, conforme previamente acertado junto à Presidência, sendo obrigatório, entretanto, o comparecimento presencial mínimo de 2(dois) dias por semana, ou comparecimento presencial superior, caso assim previamente solicitado pela Presidência.

Art. 2º – O cálculo dos valores a serem recebidos pelo servidor, a título de substituição, se dará através do recebimento, proporcional ao período de substituição, de parcela remuneratória suplementar referente ao vencimento base do cargo de Assessor Jurídico acrescido da Gratificação de que trata o § 10º do art. 34 da Resolução n. 937/2023, sem prejuízo da percepção da remuneração integral de seu cargo de origem.

Art. 3º- Durante o período mencionado no artigo anterior, o servidor designado cumulará todas as atribuições dos cargos efetivos de Assessor Jurídico e Procurador Jurídico, ficando responsável, ainda:

Comparecer ao órgão por, no mínimo, 2(dias) por semana, no intuito de exercer as atribuições de ambos os cargos da Procuradoria Jurídica, de forma cumulativa;

Realizar, preferencialmente com envio via *e-mail* institucional ou por sistema eletrônico, sem prejuízo do comparecimento de que trata o item anterior, todas as atividades excedentes, inerentes às atribuições de ambos os cargos da Procuradoria Jurídica, ainda que a realização de tais atividades leve o servidor a exceder a soma das cargas horárias semanais dos respectivos cargos, e ainda que a realização de tais atividades leve o servidor a laborar fora do horário padrão de expediente do órgão;

Permanecer de sobreaviso por *home office*, durante o horário de realização de sessões legislativas ordinárias ou extraordinárias, audiências públicas e reuniões institucionais, ainda que realizadas fora do horário de expediente do órgão ou ainda que de forma excedente à carga horária dos cargos da Procuradoria Jurídica, no intuito de responder a consultas jurídicas e prestar assessoramento jurídico, pela via eletrônica, telefônica ou por aplicativos de mensagens, sempre que solicitado pelos vereadores e demais agentes públicos do órgão, independente de tais consultas referirem-se a atribuições do cargo de Assessor Jurídico ou Procurador Jurídico;

Realizar, pela via eletrônica, telefônica ou por aplicativos de mensagens, sempre que solicitado pelos vereadores e demais agentes públicos do órgão, atendimentos, no intuito de responder a consultas jurídicas e prestar assessoramentos jurídicos, ainda que tais consultas sejam realizadas fora do horário normal de expediente, independente de tais consultas referirem-se a atribuições do cargo de Assessor Jurídico ou Procurador Jurídico;

Art. 4º – Ao final do período de substituição, o servidor deverá realizar, para fins fiscalizatórios e disciplinares, a entrega, junto à Presidência, de relatório de produtividade referente a todas as atividades desempenhadas no período que se refiram a atribuições típicas do cargo de Assessor Jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras RJ, 27 de Abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES

Vereador Presidente

Biênio 2025 - 2026

Publicado por:

Ronald Reagan Rodrigues Tognolo

Código Identificador:6AC477CC

GABINETE DO PREFEITO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004 / 26 = ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 DE EXPOSITORES PARA O ANIVERSÁRIO DE DUAS BARRAS, 08 DE MAIO
A Prefeitura Municipal de Duas Barras, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o presente Credenciamento Público de expositores interessados em participar da Comemoração dos 135 anos de Duas Barras, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2026, no município de Duas Barras/RJ, mediante as condições estabelecidas neste instrumento. O período de inscrição neste credenciamento será de 27 a 30 de abril de 2026.

DO OBJETO

O presente tem por objeto o credenciamento de empreendedores, pessoas jurídicas residentes no município e região, para ocupação de vagas e cadastro de reserva dos stands destinados à comercialização de alimentos, bebidas e produtos artesanais durante a Comemoração dos 135 anos de Duas Barras, observadas as normas técnicas, sanitárias e organizacionais definidas pela Administração Municipal.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

A seleção dos empreendedores credenciados será realizada mediante sistema de pontuação, conforme os critérios a seguir:

Localização e vínculo municipal

Empresa ou sede localizada em Duas Barras: **10 (dez) pontos**

Empresa de outro município, mas com funcionários residentes em Duas Barras: **5 (cinco) pontos**

Tempo de atividade e formalização

CNPJ ativo há mais de 5 (cinco) anos: **5 (cinco) pontos**

CNPJ ativo há mais de 1 (um) ano: **3 (três) pontos**

MEI formalizado há menos de 1 (um) ano: **2 (dois) pontos**

Histórico de participação

a) Participação em eventos anteriores organizados pela Prefeitura Municipal de Duas Barras: **3 (três) pontos**

Responsabilidade fiscal e regularidade

A situação fiscal regular com o Município de Duas Barras é critério obrigatório, devendo o proponente apresentar, no ato da inscrição:

Alvará de funcionamento referente ao exercício de 2026, para empresas do município de Duas Barras;

Certidão negativa de débitos municipais ou documento equivalente.

Caso haja pendência fiscal, o participante terá o prazo de 1 (um) dia útil para regularização, sob pena de perder a vaga.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Empresa com sede no município de Duas Barras;
- Maior tempo de atividade;
- Ordem de inscrição (primeiro inscrito tem preferência);
- Histórico de participação em eventos municipais sem registro de penalizações.

DOCUMENTAÇÃO

A pontuação será verificada com base em documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição.

– Contrato social, cartão CNPJ ou certidão de MEI;

- Comprovação de inscrição em programa públicos (para produtores artesanais);
- Declaração ou documentos que comprovem participação em edições anteriores em eventos organizados pela Prefeitura;
- Comprovação de vínculo de funcionários residentes em Duas Barras (para empresas de outros municípios).
- Alvará 2026 (para empresas do município de Duas Barras).
- Certidão Negativas de débito com o município de Duas Barras (para empresas fora do município de Duas Barras)

DO TERMO DE COMPROMISSO

Após a seleção por pontuação, o participante selecionado deverá assinar Termo de Compromisso, no qual se obriga a cumprir todas as normas deste Credenciamento Público, incluindo:

- Regras de funcionamento do stand;
- Normas de higiene e segurança alimentar;
- Proibições específicas definidas pela Administração Municipal;
- Demais obrigações discutidas e deliberadas em reunião prévia com os proponentes.

O termo será assinado em reunião pré-evento, com os proponentes selecionados, e terá validade para todo o período do evento.

Parágrafo único. A não assinatura do Termo de Compromisso ou o seu descumprimento implicará na perda imediata da vaga, com repasse ao próximo participante constante do cadastro de reserva.

REGULAMENTO

6.1.1 O valor de participação será de R\$ 311,54 (trezentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) por ponto comercial, pago antecipadamente no Setor de Tributação, via DAM (Documento de Arrecadação Municipal). A liberação do espaço ocorrerá somente após a confirmação do pagamento.

Cada expositor poderá solicitar até 04 (quatro) pontos de energia elétrica, podendo escolher entre as voltagens de 110V ou 220V.

As montagens, bem como os respectivos custos de aluguel das barracas, serão de inteira responsabilidade de cada expositor. As barracas deverão ser montadas, no máximo, na quarta-feira, dia 06 de maio de 2026. A instalação dos pontos elétricos será de responsabilidade da Administração Pública. O padrão da barraca será de 3m x 3m, modelo trapezoidal (piramidal), na cor branca, excetuando-se apenas as barracas desse mesmo modelo que já sejam personalizadas pelo expositor.

Será permitida a utilização de trailers e food trucks, desde que os equipamentos atendam às especificações técnicas da organização e respeitem rigorosamente as dimensões máximas estabelecidas neste regulamento, sob pena de indeferimento ou cancelamento do credenciamento.

Não será permitida a ampliação das dimensões do stand ou qualquer modificação estrutural que altere o padrão definido pela Administração Municipal, incluindo:

- Instalação de extensões, lonas extras, cortinas ou divisórias não autorizadas;
- Alterações físicas que descaracterizem o modelo padrão fornecido pela Prefeitura.

SERVIÇO E ESTRUTURA

Conforme o Decreto Municipal nº 1.386, de 26 de janeiro de 2007, fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro.

Os stands de expositores que fornecerem alimentos deverão seguir um modelo visual e de organização definido previamente pelo Conselho Municipal de Turismo. O balcão do stand deverá permanecer livre, sem a instalação de equipamentos ou objetos em sua superfície, de forma a garantir maior fluidez e conforto para os visitantes.

Não será permitido pendurar ou fixar, sem autorização da administração do evento, qualquer objeto nas barracas.

6.2.8. A Prefeitura Municipal de Duas Barras disponibilizará instalação elétrica para todos os pontos comerciais e alguns pontos de água de uso comum entre os expositores. A colocação de lâmpadas nas barracas será de responsabilidade do expositor, bem como a conservação de todos os equipamentos utilizados, especialmente os que demandam energia elétrica.

6.2.9. O armazenamento e o descarte adequado do óleo utilizado são de responsabilidade exclusiva do expositor. É terminantemente

proibido o descarte em canteiros, ruas, bueiros ou qualquer espaço público. O óleo usado deverá ser entregue diariamente à equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, impreterivelmente até às 11h do dia seguinte a cada dia de evento.

RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Cada estabelecimento é responsável pela montagem e desmontagem do seu ponto, bem como pelos equipamentos necessários, inclusive a instalação do gás, que deverá estar em perfeito estado de conservação.

É obrigatório o uso de álcool em gel nos pontos (no balcão, à disposição do público), além de toucas, aventais e luvas nitrílicas durante o manuseio de alimentos.

É proibida a desmontagem da estrutura ou o fechamento do ponto comercial antes do encerramento oficial do evento.

Os horários de funcionamento são os seguintes:

08/05/2026 (sexta-feira): a partir das 17h;

09/05/2026 (sábado): a partir das 12h;

10/05/2026 (domingo): a partir das 12h.

O horário limite de funcionamento será até às 2h da manhã, exceto no último dia do evento, cujo encerramento será às 0h. A desmontagem poderá ser iniciada a partir das 21h no último dia.

A vigilância e segurança de cada ponto comercial, inclusive fora do horário de funcionamento do evento, são de responsabilidade exclusiva do comerciante.

Pontos que utilizarem gás ou fritadeiras elétricas deverão dispor de 01 (um) extintor de CO2 em perfeitas condições de uso.

É proibido o uso de qualquer tipo de equipamento sonoro nas barracas.

É vedada qualquer forma de sublocação ou terceirização do ponto comercial.

O descumprimento das regras deste regulamento poderá acarretar: Proibição de participação em edições futuras do festival e em outros eventos do município;

Fechamento imediato do ponto comercial infrator.

AVALIAÇÃO PÓS-EVENTO

Ao término do evento, todos os expositores deverão responder, obrigatoriamente, ao formulário de avaliação pós-evento, que será disponibilizado pela organização. O preenchimento poderá ser realizado de forma anônima, mas é obrigatório para todos os participantes, visando a coleta de dados para aprimoramento das próximas edições e divulgação de resultados do festival.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste Credenciamento Público implica na aceitação integral de todas as condições aqui estabelecidas. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, em conjunto com os demais órgãos municipais competentes.

O presente Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:19E0D6E5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026

PROCESSO Nº: 0131/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2025

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR UNITÁRIO

OBJETO: A presente objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo, compreendendo protetores solares corporais com fator de proteção adequado, protetores labiais com FPS e repelentes contra insetos com ação prolongada para suprir as

necessidades de proteção individual dos Agentes comunitários de saúde e Agentes comunitários de endemia, atendendo a programas existentes pelo fundo municipal de saúde de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21

EMPENHO: 201/2026

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

02.1601.10.301.0027.2.039.33903000000.33903028000.1635000000

VALOR: O presente contrato importa em: **R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA: O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, **conforme solicitação da Secretaria**, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato, pelo período de **05 (cinco) meses**.

Duas Barras – RJ., 03 de abril de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:F4B0F9FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026

PROCESSO Nº: 0131/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2025

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR UNITÁRIO

OBJETO: A presente objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo, compreendendo protetores solares corporais com fator de proteção adequado, protetores labiais com FPS e repelentes contra insetos com ação prolongada para suprir as necessidades de proteção individual dos Agentes comunitários de saúde e Agentes comunitários de endemia, atendendo a programas existentes pelo fundo municipal de saúde de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC LTDA

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21

EMPENHO: 202/2026

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

02.1601.10.301.0027.2.039.33903000000.33903028000.1635000000

VALOR: O presente contrato importa em: **R\$ 638,00 (Seiscentos e trinta e oito reais).**

VIGÊNCIA: O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, **conforme solicitação da Secretaria**, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato, pelo período de **05 (cinco) meses**.

Duas Barras – RJ., 03 de abril de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:F3B2335E

PREV DUAS BARRAS

PORTARIA PREV DB Nº 023 / 26 = APOSENTADORIA DE ANTONIO ROSSINI DE O. RIGOR.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2022;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **ANTONIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR**, servidor da Prefeitura Municipal, **lotado na Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE**, na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, sob a matrícula 397, referência salarial **Anexo I da Lei Municipal nº 1.582/2026 - Quadro II**, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Concurso Público sob o Decreto nº 669/1995 com fundamentos no **Artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais - paridade**, (cf. processo administrativo eletrônico : ID: E.7B9 - 00286.49.03-2025.)

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos: Anexo I -Lei Municipal nº 1.582/2026 - Quadro II	R\$ 1.630,00
ATS – Triênio (55 %) Lei Municipal nº 786/2003 art. 67	R\$ 896,50
Total.....	R\$ 2.526,50

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/05/2026.

Duas Barras, 27 de abril de 2026

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente

PREV DB

CP RPPS DIRIG I - TOTUM

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:3C024D90

PREV DUAS BARRAS

PORTARIA PREV DB Nº 024 / 26 = APOSENTADORIA DE GUILHERME CARVALHO SALGADO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2023;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **GUILHERME CARVALHO SALGADO**, da Prefeitura Municipal, **Lotado na Secretaria Administração e Governo**, na função de **TÉCNICO DE ARQUIVO**, sob a matrícula 1.821, referência salarial **Anexo I - Lei Municipal nº 1.582/2026 – Quadro VIII**, admitido por concurso público, através da **Portaria nº 079 de 28/06/2010**, sob os fundamentos no **Artigo 3º da EC nº 47/2005** com proventos mensais **Integrais – paridade**, (cf. processo administrativo eletrônico nº ID: 12.02D - 00097.16.03-2026.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1.582/2026 – Anexo I - Quadro VIII	R\$ 1.769,60
ATS – Triênio (45%) Lei Municipal nº 786/2003 art. 67	R\$ 796,32
Total.....	R\$ 2.565,92

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/05/2026.

Duas Barras, 27 de abril de 2026.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
PREV DUAS BARRAS
CP DIRIG I - TOTUM

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1708F5B7

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREV DB Nº 025 / 26 = APOSENTADORIA DE
SEBASTIÃO DE MATTOS OLIVEIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2022;

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente, por tempo de contribuição, o Senhor SEBASTIÃO DE MATTOS OLIVEIRA, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na função de MOTORISTA, sob a matrícula 354, referência salarial - Anexo I- Lei Municipal nº 1.582/2026 Quadro V, admitido através de Concurso Público, sob o Decreto nº 669/1995, com fundamentos no Artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos mensais Integrais – paridade, (cf. processo administrativo eletrônico nº D: 12.082 - 00098.16.03-2026.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Salário base - Anexo I- Lei Municipal nº 1.582/2026 – Quadro V	R\$ 1.630,00
ATS – Triênio (55%) Lei Municipal nº 786/2003 art. 67	R\$ 896,50
Total.....	R\$ 2.526,50

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/05/2026.

Duas Barras, 27 de abril de 2026.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
PREV DUAS BARRAS
CP DIRIG I - TOTUM

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:844F67CC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2026 *REPUBLICADO POR ERRO
MATERIAL - NÚMERO DA RESOLUÇÃO*

RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2026

Dispõe sobre a alteração do cronograma da Plenária de Eleição para preenchimento de vagas do Conselho Municipal de Saúde, referente ao quadriênio 2025–2029, e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o regimento eleitoral vigente,

CONSIDERANDO a ocorrência de feriados e os respectivos pontos facultativos decretados no âmbito municipal na presente semana, que

impactam o fluxo administrativo e a mobilização dos segmentos representativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla participação dos candidatos e eleitores no processo democrático de preenchimento de vagas

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a data da Plenária de Eleição do processo eleitoral destinado ao preenchimento de vagas do Conselho Municipal de Saúde (CMS), referente ao quadriênio 2025–2029.

I–Representantes dos Profissionais de Saúde:

a) Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Rio de Janeiro/RJ;

Art. 2º– A referida Plenária de Eleição será realizada, excepcionalmente, no dia **28 de abril de 2026**.

Art. 3º– O cronograma de atividades para a data supracitada obedecerá à seguinte ordem:

I. Realização da Plenária de Eleição;

II. Divulgação imediata do resultado;

III. Ato de posse dos novos conselheiros na Reunião Ordinária do CMS logo após o processo eleitoral.

Art. 4º– A alteração de que trata esta Resolução não acarreta prejuízo à posterior publicação do resultado final e dos demais documentos pertinentes no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário constantes no cronograma anterior.

Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de abril de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

Conselho Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:6610A467

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO COMDEF Nº. 003/2026

RESOLUÇÃO COMDEF Nº. 003/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições em Reunião Ordinária realizada aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, segundo Ata Nº 002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte alteração na composição da Mesa Diretora:

PRESIDENTE –Eliane dos Santos Ferreira

VICE-PRESIDENTE –Fabiola Nonato Barreto

1º SECRETÁRIO – Matheus Alegre Fernandes

2º SECRETÁRIO – Carlos Roberto de Barros Almeida

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de abril de 2026.

ELIANE DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:A72E0AAF

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO COMUDI Nº. 003/2026

RESOLUÇÃO COMUDI Nº. 003/2026

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMUDI de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições em Reunião Ordinária realizada aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, segundo Ata Nº 002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte alteração na composição da Mesa Diretora:

PRESIDENTE – Derneval Pernasetti de Farias
VICE-PRESIDENTE – Carlos Roberto de Barros Leite
1º SECRETÁRIO – Brian da Silva Ferreira
2º SECRETÁRIO – Flávia Fernanda Pio Alves

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de abril de 2026.

DERNEVAL PERNASETTI DE FARIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMUDI

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:A655A58B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 801/2026

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ – GESTÃO 2026/2028”.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF - Biênio 2026/2028,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, eleitos no Fórum de Eleição das Entidades não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência - COMDEF de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ - Biênio 2026/2028, no dia 20 de março de 2026 com prazo de 02 (dois) anos:

I - REPRESENTANTES DO GESTOR – GOVERNO

1 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Titular: Marcélia Medeiros Raymundo Ferreira
Suplente: Fernanda Francisquini Gondim

2 - Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPROS
Titular: Ana Paula de Souza Amâncio Silva
Suplente: Flávia Fernanda Pio Alves

3 – Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Ricardo dos Santos Amaral
Suplente: Alisson da Silva Bastos

4- Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Eliane dos Santos Ferreira
Suplente: Vera Lucia Batista

5- Secretaria Municipal de Obras
Titular: Matheus Alegre Fernandes
Suplente: Matheus Velloso Bento

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES – SOCIEDADE CIVIL

1- Usuários da Rede de Pais de Alunos
Titular: Fabíola Nonato Barreto
Suplente: Elisa Santana de Almeida

2 – Associação dos Produtores de Artesanato - ASPROARTE
Titular: Derneval Pernasetti de Farias
Suplente: Maria do Carmo de Paula Carvalho

3- Instituição Espírita Casa de Maria
Titular: Fátima Goulart Alves da Silva
Suplente: Indianara de Souza Guedes Granadeiro

4 – Usuários do CAPS
Titular: Elivelton Castro da Silva
Suplente: Maria Lúcia dos Santos

5- Associação de Moradores Sacra Família do Tinguá - AMOSFT
Titular: Carlos Roberto de Barros Leite
Suplente: Cássia de Oliveira Silva

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de abril de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:62E38714

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 802/2026

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMUDI DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ – GESTÃO 2026/2028”.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMUDI - Biênio 2026/2028,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, eleitos no Fórum de Eleição das Entidades não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMUDI de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ - Biênio 2026/2028, no dia 20 de março de 2026 com prazo de 02 (dois) anos:

I - REPRESENTANTES DO GESTOR – GOVERNO

1 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Titular: Marcélia Medeiros Raymundo Ferreira
Suplente: Fernanda Francisquini Gondim

2 - Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPROS
Titular: Flávia Fernanda Pio Alves
Suplente: Ana Paula de Souza Amâncio Silva

3 – Secretaria Municipal de Esportes**Titular:** Ricardo dos Santos Amaral**Suplente:** Alisson da Silva Bastos**4 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED****Titular:** Eliane dos Santos Ferreira**Suplente:** Vera Lucia Batista**5 - Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR****Titular:** Claudia Nunes Vidal**Suplente:** Isadora Batista de Souza**6 - Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC****Titular:** Brian da Silva Ferreira**Suplente:** Maria Luiza Rodrigues Teixeira**II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES – SOCIEDADE CIVIL****1 – Associação dos Produtores de Artesanato - ASPROARTE****Titular:** Derneval Pernasetti de Farias**Suplente:** Maria do Carmo de Paula Carvalho**2 - Instituição Espírita Casa de Maria****Titular:** Fátima Goulart Alves da Silva**Suplente:** Indianara de Souza Guedes Granadeiro**3 – Luar de Prata****Titular:** Lúcia Helena Couto Muniz Lima**Suplente:** Florinda da Costa Polido**4 - Associação Frontinense de Ajuda aos Animais – AFAA****Titular:** Matheus Alegre Fernandes**Suplente:** Maria Ignês da Silva Alves**5 - Associação de Moradores Sacra Família do Tinguá - AMOSFT****Titular:** Carlos Roberto de Barros Leite**Suplente:** Cássia de Oliveira Silva**6 - Associação de Moradores de Morro Azul – AMMA****Titular:** Clóvis Archimimo do Bomfim da Silva**Suplente:** Paulo Roberto Hatzfeld

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de abril de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:DE678EF5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 942/2026
Termo 15/2026**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026****Processo Administrativo nº 942/2026.**

Objeto: Contratação de Show Artístico com a “Banda Pegada Xique” para o Evento da Festa do Trabalhador 2026

Tipo: Preço Global.**Valor:** R\$4.000,00

Respalado no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, para contratar Anderson dos Santos Costa, inscrito sob o CNPJ nº 56.685.243/0001-65, objetivando a Contratação da Banda Pegada Xique para o Evento da Festa do Trabalhador 2026

Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de abril de 2026

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO

Secretária Municipal de Turismo

Mat.:40/5631

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:3F2B2B28

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 951/2026
Termo 14/2026**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026****Processo Administrativo nº 951/2026.**

Objeto: Contratação de Show Artístico com o “Cantor Bruninho Nascimento” para o Evento da Festa do Trabalhador 2026

Tipo: Preço Global.**Valor:** R\$7.000,00

Respalado no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, para contratar Laira Fernandes de Souza Venancio, inscrito sob o CNPJ nº 52.561.963/0001-68, objetivando a Contratação do Cantor Bruninho Nascimento para o Evento da Festa do Trabalhador 2026

Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de abril de 2026

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO

Secretária Municipal de Turismo

Mat.:40/5631

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:82CCF873

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO
1050/2026
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 1050/2026

Partes MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.079.480/0001-00, situada à Praça Roger Malhardes, nº 75, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin, CEP 26.650-000/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Maria de Martino Fontes Ferreira e o credor Marcelo dos Passos Polido – CPF: 029.379.447-28 residente na Estrada Sacra Família, 1812, Graminha, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei 14.133/21, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº 1050/2026, conforme as orientações contidas no Parecer da Procuradoria Geral do Município e do Parecer da Controladoria Geral do Município Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o LOCADOR no valor de R\$ 12.642,44 (doze

mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), devidamente apurado na forma da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

OBJETO: Locação de Imóvel, localizado na Rua Antônio Leal, nº 14, Aguada, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.122.2001.2201.3.3.90.36.00.00.00.00.1.704.000

Data da assinatura: 15/04/2026

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:5E03E258

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026**

A Câmara Municipal de Mendes torna público o interesse em obter propostas para a realização de contratação direta por Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme abaixo detalhado: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem, edição e fornecimento de mídias físicas, destinados à cobertura da Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Mendes, a ser realizada no dia 11 de julho de 2026.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 3 (três) dias úteis a partir da data da publicação.

FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas devem ser entregues na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou enviadas para os endereços eletrônicos: administrativo@mendes.rj.leg.br ou camarademendes@gmail.com

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FORMA DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.mendes.rj.leg.br, presencialmente na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou mediante solicitação encaminhada aos endereços eletrônicos: administrativo@mendes.rj.leg.br ou camarademendes@gmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75 Inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MENDES: 22 DE ABRIL DE 2026

TIAGO DE SOUZA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:BE3343B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026**

Partes: O Município de Mendes e a Sociedade Empresária ALL CONNECTIONS SULRJ.COM LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 09.514.559/0001-04. Eventual Prestação de serviços de telecomunicações para implementação de links de internet com IP válido, na velocidade de 500Mbps e telefonia Fixa VOIP, do tipo PABX virtual e suas respectivas licenças e serviço de configuração para uso para atender secretarias e setores desta administração pública, utilizando-se do SRP, com vigência pelo prazo de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº. 7963/2023, edital de Pregão Presencial nº. 009/2025 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços **R\$ 556.732,80 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**. Data de celebração contratual: 22 de abril de 2026.

Mendes, 27 de abril de 2026.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE

Fundo Municipal de Educação

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social

CAMILA MARIA DA SILVA

Fundo de Pensões e Previdência Serv. Públicos Município Mendes

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:BDF64ED7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - PROCESSO Nº
7963/2023**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 22/04/2026.

OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LINKS DE INTERNET COM IP VÁLIDO, NA VELOCIDADE DE 500MBPS E TELEFONIA FIXA VOIP, DO TIPO PABX VIRTUAL E SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS E SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO PARA USO PARA ATENDER SECRETARIAS E SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES, UTILIZANDO-SE DO SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CONTRATADO: ALL CONNECTIONS SULRJ.COM LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.514.559/0001-04

VALOR DA DESPESA: R\$ 556.732,80 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Mendes, 22 de abril de 2026.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE

Fundo Municipal de Educação

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social

CAMILA MARIA DA SILVA

Fundo de Pensões e Previdência Serv. Públicos Município Mendes

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:57745CCF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2026 DE 20 DE ABRIL DE
2026.**

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal de nº 2.868 de 20 de abril 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.726,99 (oitocentos e cinquenta mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.01.12.361.0018	ENSINO REGULAR	
12.01.12.361.0018.2.223	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MÍNIMO 70%	R\$ 850.726,99
3.1.90.11.00.00.00 2.540.1070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 850.726,99

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso I da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 20 de abril de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:0072F8C3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2026 DE 20 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal de nº 2.869 de 20 de abril 2026.

1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.741,55 (sessenta mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.01.12.361.0018	ENSINO REGULAR	
12.01.12.361.0018.2.240	COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ENSINO FUNDAMENTAL - MÍNIMO 70 %	R\$ 60.741,55
3.1.90.11.00.00.00 2.541.1070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 60.741,55

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso I da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 20 de abril de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:BEA399CC

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.868 DE 20 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.726,99 (oitocentos e cinquenta mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.01.12.361.0018	ENSINO REGULAR	
12.01.12.361.0018.2.223	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MÍNIMO 70%	R\$ 850.726,99
3.1.90.11.00.00.00 2.540.1070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 850.726,99

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso I da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 20 de abril de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:468FD5F3

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.869 DE 20 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.741,55 (sessenta mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.01.12.361.0018	ENSINO REGULAR	
12.01.12.361.0018.2.240	COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ENSINO FUNDAMENTAL - MÍNIMO 70 %	R\$ 60.741,55
3.1.90.11.00.00.00 2.541.1070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 60.741,55

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso

superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso I da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 20 de abril de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EA4AF70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2026 DE 20 DE ABRIL DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação de nomeação de fiscais acostado ao processo administrativo nº 1175/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Convênio 07, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Processo Administrativo nº 1175/2026:

- **ADRIANA BERIÃO, MAT.6135**
- **MAYARA CEDEÇARI DA SILVA, MAT.: 3457**

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 20 de abril de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:22D18AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação acostados ao processo administrativo de nº 2106/2026

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 2106/2026, cujo objeto consiste na aquisição de fardamento escolar, destinado aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino do Município de Mendes, por meio de adesão (“carona”) à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025:

CARLOS ANDRÉ DE LIMA DO NASCIMENTO, ASSESSOR EXECUTIVO MAT.: 3214

GABRIEL GOMES CAMARGO TEIXEIRA - ASSESSOR ESPECIAL DE PATRIMÔNIO, MAT.: 6189

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 27 de abril de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9E509F7B**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA DE Nº 184/2026 DE 22 ABRIL DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o Concurso Público regido pelo Edital 001/2022 através do Decreto nº 167/2022 de 10 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração acostado ao Processo Administrativo 3353/2026.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, a partir de 20.04.2026 **Sr.ª PATRICIA DO NASCIMENTO PACIFICO**, matrícula 3847, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar a baixa dos registros funcionais do concursado em conformidade com o pedido de desligamento apresentado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mendes.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o arquivamento de todos os documentos pertinentes.

Art. ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 20.04.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2576D7DD**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 183/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº Lei Municipal 2.402 de 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação acostada ao Processo Administrativo de nº 1094/26.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de **14 (quatorze)** horas da carga horária do Servidor Público Estatutário **Camylle de Azevedo Amorim**, matrícula 3570 nos termos do que dispõe o § 1º, do art. 2º da Lei Municipal 2.402/2023.

Art. 2º. A ampliação de que trata a presente portaria terá vigência de 01.04.2026 a 11.12.2026, que nos termos do § 1º, do art. 2º da Lei Municipal 2.402/2023, poderá ser prorrogada a critério da Administração conforme interesse público exigir.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01.04.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:875741E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOArtigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 2130/2026

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para contratação da empresa THENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.389.524/0001-08, empresa FATOR F VAREJISTA & ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.347.014/0001-69 objetivando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Ensino;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação apontando a necessidade da contratação;

Considerando a motivação da situação, escolha dos fornecedores e a justificativa quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo nº 2130/2026, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a ratificação da Ordenadora de Despesas a fim de ser contratada a **THENZO COMERCIO E SERVICOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº **55.389.524/0001-08**, com o valor da aquisição do objeto, o montante de R\$ 21.289,50(Vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e **FATOR F VAREJISTA & ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **64.347.014/0001-69**, com o valor da aquisição do objeto, o montante de R\$ 21.496,50(Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Gerando o valor total de R\$ 42.786,00(Quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Mendes, 22 de abril de 2026.

BÁRBARA ALUÁ PEREIRA DA SILVA
Assessor Especial de Logística e Manutenção

Processo nº 2130/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Técnico da Secretaria Municipal de Educação no bojo do processo nº 2130/2026. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14133/2021, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 22 de abril de 2026

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretaria Municipal de Educação**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4F32F268**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 023/2026
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4500/2025Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e CAYO SASAKI SANTOS DISTRIBUIDOR**

OBJETO

Aquisição de equipamento água mineral acondicionada em garrações retornáveis de policarbonato de 20 litros e em embalagens de 500ml com e sem gás, visando suprimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria do Município de Mendes.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:2DFC7302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 036/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e I.R.M MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS.**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Humberto Antunes, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 14.719,00 (quatorze mil setecentos e dezenove reais).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:0BC75E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 037/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e JOSÉ NEYMAR MENDES GOLÇALVES 06525136628.**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Humberto Antunes, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 1.739,40 (mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:A9278B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 038/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Humberto Antunes, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 1.289,22 (mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:0CDD225C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 039/20265 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e HORSE MOVEIS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Humberto Antunes, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:6AA8C11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 040/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Humberto Antunes, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 13.120,00 (treze mil cento e vinte reais).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:6615A5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 041/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA.**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Humberto Antunes, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 2.091,00 (dois mil e noventa e um reais).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:C55E520A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 042/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME.**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Humberto Antunes, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 569,13 (quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:4B9F0AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 043/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Humberto Antunes, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 6.295,30 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:61356960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 045/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Humberto Antunes, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 16.073,80 (dezesseis mil setenta e três reais e oitenta centavos).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:DE8AD90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 046/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Santa Rita, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 2.526,02 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:159D960C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 047/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023**

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Humberto Antunes, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 319,60 (trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:A1A21EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 048/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023**

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e KRODS TECNOLOGIA LTDA.**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Santa Rita, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:CB12A5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 050/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023**

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Humberto Antunes, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 18.955,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:CC6EB928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 051/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7270/2023**

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Humberto Antunes, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$6.586,67 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:BEB6386B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 052/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023**

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e A A Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI- EPP**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Santa Rita, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 3.228,80 (três mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:5EC71F50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 053/2026
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023**

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e K2M
MAQUINAS LTDA.**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Humberto Antunes, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 1.419,80 (mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:B534A8B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 054/2026
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023**

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e
MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA.**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Santa Rita, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$21.631,50 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:AAC90FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 055/2026
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023**

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e
ANDES COMERCIAL LTDA.**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Humberto Antunes, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:1E5482F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 056/2026
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023**

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Humberto Antunes, Mendes-RJ através da emenda parlamentar nº 12014.954000/1230-13.

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 19.964,70 (dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:7E9DFE1D

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CANCELA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDORE QUE
ESPECIFICA.**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo n.º 105 e seguintes da Lei Complementar. n.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. n.º 25, de 2002, cancela a licença prêmio ao seguinte servidor, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Karina Lugão da Nobrega	110.188-9	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde	De 01/04/2026 à 30/04/2026 - 30 dias.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 27 de Abril de 2026.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:563D4571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

A Prefeita do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 102 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença para tratar de interesses particulares ao seguinte servidor, no período abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Keilla Cristine de Azevedo dos Passos Miranda	101.072-7	Arquiteto	Urbanismo Patrimônio Histórico	A partir de 23/03/2026 - 02 anos

Prefeitura Municipal de Vassouras, 23 de Março de 2026.

ROSILAINE PIVETI SILVA
Prefeita de Vassouras

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:AB21E233

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE
ESPECIFICA.**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Vanda Ponciano da Silva Soares	100.276-7	Professor 1º ao 5º ano	Educação	26/04/2026 a 24/07/2026 – 90 dias
Juliana Alves da Silva	101.755-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Desenvolvimento Econômico e Inovação	10/04/2026 a 08/06/2026 – 60 dias
Ângela de Jesus da Silva Correa	100.184-1	Professor 1º ao 5º ano	Educação	01/04/2026 a 30/04/2026 – 30 dias
Sayonara Cardoso	100.217-1	Professor 1º ao 5º ano	Educação	01/04/2026 a 29/06/2026 – 90 dias
Andreia Lima da Silva	100.853-6	Auxiliar Administrativo	Administração	27/04/2026 a 26/05/2026 – 30 dias
Valdeleia Maria dos Santos	100.293-7	Professor 1º ao 5º ano	Educação	01/04/2026 a 30/04/2026 – 30 dias
Oldair Jose da Silva	100.451-4	Auxiliar de Serviços Gerais	Obras e Serviços Públicos	01/04/2026 a 29/06/2026 – 90 dias
Sebastião Geraldo da Silva	101.407-2	Auxiliar de Serviços Gerais	Obras e Serviços Públicos	01/04/2026 a 29/06/2026 – 90 dias
Catia Maria Santos Diogo da Silva	101.026-3	Professor 5ª a 8ª - Ciências	Educação	02/03/2026 a 28/08/2026 – 180 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 27 de Abril de 2026.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:88DD4C7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo n.º 105 e seguintes da Lei Complementar. n.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. n.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Virgínia de Senna Pereira de Paula	110.326-1	Terapeuta Ocupacional	Secretaria Municipal Saúde	De 01/05/2026 a 29/06/2026 - 60 dias.
Vanessa Conceição de Almeida Marquês	110.188-9	Auxiliar de Saúde Bucal	Secretaria Municipal Saúde	De 01/01/2027 a 30/01/2027 - 30 dias.
Marcela Rodrigues de Siqueira	110.571-0	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal Saúde	De 04/05/2026 a 01/08/2026 - 90 dias.

Tatiana Pestana de Moraes	110.248-6	Cirurgião Dentista	Secretaria Municipal Saúde	De 01/05/2026 a 30/05/2026 – 30 dias.
Joaquim Heleno da Conceição	101.574-5	Motorista	Secretaria Municipal de Assistência Social	De 01/05/2026 a 30/05/2026 – 30 dias.
Júlio Cesar Ferreira Neves	110.476-4	Cirurgião Dentista	Secretaria Municipal Saúde	De 01/01/2027 a 30/01/2027 - 30 dias.
Rodrigo Le Draper Vieira	110.497-7	Cirurgião Bucomaxilofacial	Secretaria Municipal Saúde	De 01/07/2026 a 30/07/2026 – 30 dias.
Fabio José Brito da Silva	110.212-5	Aux. De Enfermagem	Secretaria Municipal Saúde	De 01/07/2026 a 30/07/2026 – 30 dias.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 27 de Abril de 2026.

Atenciosamente,

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:5E1715D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMPDCA Nº 004/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, em virtude de férias do Conselheiro Tutelar Titular e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VASSOURAS – RJ – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.724 de 24 de outubro de 1995 e alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), com as suas modificações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.724, de 24 de outubro de 1995 e pela Lei nº 2.641 e alterações, as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do **CMPDCA** em gerir o Fundo Municipal para Criança e a Adolescência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.533 de 08 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Vassouras – RJ e em seu artigo 6º, o qual dispõe que “**Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de: I- licenças temporárias a que fazem jus os titulares**”;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR, o Sr. Marcelo Gonçalves Silva, candidato eleito em 7º lugar no processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme a Resolução nº 05/2019, que regulamenta o processo eleitoral, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de férias da Conselheira Tutelar Titular Claudia Lucia Rodrigues dos Santos Mamede, no mês de maio de 2026.

Artigo 2º - O convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para comparecer à Casa dos Conselhos, situada na Rua Lourival Bispo, 60, Casa 02, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de convocação do próximo suplente, o Sr. Paulo Renato da Costa Carvalho.

Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Vassouras, 22 de abril de 2026.

MAURÍCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR
Presidente do CMPDCA

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:A847C4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conjunto com o Setor de Sad e Polo Diabético, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará fase preparatória para procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço, através do Processo Eletrônico SEI nº 020405/000504/2026, nos termos da Lei 14.133/2021 e seu regulamento, com o objetivo de selecionar postostas para aquisição de materiais para Curativos Especiais, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Setor SAD e POLO DIABÉTICO, assistidas pelas unidades básicas de saúde, para atender pacientes cadastrados no Setor de Atenção Domiciliar e Polo Diabético da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.

Os interessados em participar deverão se manifestar no prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021 do Decreto municipal 5.186 de 2022.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência no endereço vassourascompras@gmail.com, ou solicitar maiores informações através do telefone 0800 748 7813.

Vassouras-RJ, 27 de abril de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde
Mat. 302295-1

Publicado por:
Livia Aparecida da Silva
Código Identificador:38842A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
015/2024

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Vertec Ambiental EIRELI EPP

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 015/2024, referente à contratação de serviço contínuo de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos grupos "A" e seus subgrupos, "B" e "E", gerados pelos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital licitatório, passando a partir da presente data, a vigorar com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unidade	Saldo remanescente	Valor unitário	Valor total
1	Serviço contínuo de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, sendo pertencentes aos Grupos A e subgrupos: A1, A2, A3, A4, A5; Grupo B e Grupo E	Kg	3.948,271 kg	Passará de R\$ 11,50 Para R\$ 11,30	Até R\$ 44.615,46

Valor total: Até R\$ 44.615, 46 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)

Vigência: 12/01/2026 a 21/11/2026, podendo ser prorrogada nos limites da lei

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Aparecida da Silva
Código Identificador:30E6A0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
010/2023

EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2023

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: W.A.M Intercom Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos LTDA ME

Objeto: Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 010/2023, referente à locação de solução integrada de telefonia virtual IP, correspondente a 16,7% (dez vírgula sete por cento) do valor inicialmente contratado, bem como a prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos artigos 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021

Vigência: 12 (doze) meses, a iniciar em 05/04/2026 e findar em 04/04/2027, podendo ser prorrogada nos limites da lei

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Aparecida da Silva
Código Identificador:96921012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
006/2021

EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2021

Locatário: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Locadora: Elisângela Tiago Ayres

Objeto: Reajustar o valor do aluguel e prorrogar o prazo do contrato n.º 006/2021, por mais 12 (doze) meses, que tem como finalidade a locação do imóvel situado na Rua Caetano Furquim, n.º 364, Centro, Vassouras/RJ, a fim de abrigar o Centro Municipal de Fisioterapia Valor: R\$ 3.977,21 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) mensais, devidamente reajustado em 3,77 (três vírgula setenta e sete por cento), conforme o INPC, perfazendo o valor anual de R\$ 47.726,52 (Quarenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, a iniciar em 19/03/2026 e findar em 18/03/2027, podendo ser prorrogada nos limites da lei

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Aparecida da Silva
Código Identificador:4C603CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 302/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 302/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Waleska Silva Nunes dos Santos

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:CD43BAC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 303/26**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 303/26**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Mariana Felipe Alves

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:5B4B771E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 304/26**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 304/26**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Isadora dos Santos

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:35C068B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 305/26**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 305/26**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Claudia Gama dos Santos

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o

0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:52B17DF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 306/26**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 306/26**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Jeferson dos Santos Caetano

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002455-10.2015.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:650C3F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 307/26**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 307/26**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Antônio Carlos Casa Nova Paiva

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:A3027E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 308/26**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 308/26**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Italo de Souza Martins

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de

respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002455-10.2015.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Livia Aparecida da Silva

Código Identificador:046274DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 309/26**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 309/26**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Hiuri Rangel Martins Lage da Silva

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002455-10.2015.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Livia Aparecida da Silva

Código Identificador:87E0254D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 310/26**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 310/26**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Ronaldo Clemente de Souza

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/04/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Livia Aparecida da Silva

Código Identificador:1FE71B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 082 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Assunto: Designação - faz

De acordo com o Art. 117 da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, o qual determina que a “execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme

requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Designar de acordo com o artigo 10 do Decreto Municipal nº 5.529 de 09 de novembro de 2023, a servidora **Juliana Medeiros Afonso Barbirato**, matrícula 110.427-6, como **Gestora de Contrato** e **Elisângela do Nascimento Fernandes Gomes**, matrícula 110051-3, como **Fiscal de Contrato**, cujo objeto é a locação do imóvel sito à Rua General Osório, nº 154, Centro, Vassouras/RJ, a fim de abrigar o Setor de Atendimento Especializado desta Secretaria.

Art. 2º - Competirá às servidoras acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto na Lei nº. 14.133/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Livia Aparecida da Silva

Código Identificador:10F761DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 083 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Assunto: Designação - faz

De acordo com o Art. 117 da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, o qual determina que a “execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Designar de acordo com o artigo 10 do Decreto Municipal nº 5.529 de 09 de novembro de 2023, a servidora **Elaine Pereira Alves**, matrícula 110.495-0 como **Gestora de Contrato** e **Elisângela do Nascimento Fernandes Gomes**, matrícula 110051-3, como **Fiscal de Contrato**, cujo objeto é a locação do imóvel sito à Rua Manoel Ferreira de Castilho, nº 8149, Pirauí, Vassouras/RJ, a fim de abrigar a Unidade Básica de Saúde de Pirauí, desta Secretaria.

Art. 2º - Competirá às servidoras acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto na Lei nº. 14.133/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Livia Aparecida da Silva

Código Identificador:45F5306F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 084 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 084 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Assunto: Designação - faz

De acordo com o Art. 117 da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, o qual determina que a “execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Designar de acordo com o artigo 10 do Decreto Municipal nº 5.529 de 09 de novembro de 2023, a servidora **Elaine Pereira Alves**, matrícula 110.495-0 como **Gestora de Contrato** e a servidora **Elisângela do Nascimento Fernandes Gomes**, matrícula 110051-3, como **Fiscal de Contrato**, cujo objeto é a locação do imóvel sito à Rua Doutor Fernandes, nº 69, Centro, Vassouras/RJ, a fim de abrigar a Estratégia de Saúde da Família do Bairro Mello Afonso, desta Secretaria.

Art. 2º - Competirá às servidoras acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto na Lei nº. 14.133/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:9F1BF1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 085 DE 27 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 085 DE 27 DE ABRIL DE 2026**Assunto: Designação - faz**

De acordo com o Art. 117 da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, o qual determina que a “execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Designar de acordo com o artigo 10 do Decreto Municipal nº 5.529 de 09 de novembro de 2023, a servidora **Camila Ruas Ferreira**, matrícula 110.479-9 como **Gestora de Contrato** e a

servidora **Priscila Monteiro Carlos Miranda**, matrícula 500.094-7, como **Fiscal de Contrato**, cujo objeto é a locação e solução integrada de Telefonia Virtual, junto à empresa W.A.M Intercom Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos LTDA ME, para atender a demanda desta Secretaria.

Art. 2º - Competirá às servidoras acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto na Lei nº. 14.133/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:10DCDD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 086 DE 27 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 086 DE 27 DE ABRIL DE 2026**Assunto: Designação - faz**

De acordo com o Art. 117 da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, o qual determina que a “execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Designar de acordo com o artigo 10 do Decreto Municipal nº 5.529 de 09 de novembro de 2023, a servidora **Thamara Rufino de Souza**, matrícula 110.495-0 como **Gestora de Contrato** e a servidora **Elisângela do Nascimento Fernandes Gomes**, matrícula 110051-3, como **Fiscal de Contrato**, cujo objeto é a locação do imóvel sito à Rua Caetano Furquim, nº 364, Centro, Vassouras/RJ, a fim de abrigar o Centro Municipal de Reabilitação desta Secretaria.

Art. 2º - Competirá às servidoras acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto na Lei nº. 14.133/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:DEA5018C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 800/2026

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para suprimimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
36	02	005	12	122	2001	2201	3.3.90.36.00.00.00.00	1.704.0000	13.000,00
104	02	012	27	812	2001	2201	3.3.90.36.00.00.00.00	1.704.0000	35.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
35	02	005	12	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.704.0000	48.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de abril de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:8F4B43F7

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

